Têrça-feira 23 de Maio de 1939 — I Série — Número 118

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter o Conselho de Ministros resolvido dar o seu assentimento à ausência do Senhor Presidente da República do território nacional, por ocasião da sua viagem às colónias de Cabo Verde e Moçambique.

Rectificação ao decreto-lei n.º 29:595, que extingue a Direcção das Construções Navais e o Arsenal da Marinha.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 29:623 — Abre um crédito destinado a «Despesas de comunicações — Transportes» do serviço marítimo aduaneiro.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 29:624 — Extingue o pôsto médico do Arsenal da Marinha.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba da alínea *b*) para a alínea *c*) do n.º 1) do artigo 25.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 29:625 — Extingue o Vice-Consulado de Portugal em Chemnitz (Alemanha), ficando a sua jurisdição integrada na do Consulado em Dresden.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 29:626 — Isenta do pagamento de quaisquer emolumentos ou taxas as autorizações pedidas para a limpeza e conservação das construções confinantes com a via férrea, desde que para a execução dos trabalhos não seja preciso ocupar terreno com andaimes.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 29:627 — Autoriza os governadores das colónias de Cabo Verde, Guiné e Macau a abrir créditos a fim de ocorrerem nas mesmas colónias a encargos não previstos nas respectivas tabelas de despesa.

Ministério da Educação Nacional:

Rectificação ao número da circular aos reitores dos liceus inserta no *Diário do Govêrno* n.º 114, de 18 do corrente mês.

Ministério do Comércio e Indústria:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, mandada eliminar a caixa de 10/12 quilogramas para cerejas e adoptar para o acondicionamento desta fruta um novo recipiente para 1 quilograma de pêso líquido.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Presidente

Para os efeitos do artigo 76.º da Constituïção, o Conselho de Ministros resolveu dar o seu assentimento à ausência do Senhor Presidente da República do território nacional, por ocasião da sua visita às colónias de Cabo Verde e Moçambique.

22 de Maio de 1939. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 110, 1.ª série, de 13 do corrente, pelo Ministério da Marinha, Repartição do Gabinete, o decreto n.º 29:595, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, onde se lê: «.... sem prejuízo do disposto no § único do artigo 6.º», deve ler-se: «... sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 6.º».

Em 17 de Maio de 1939. — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:623

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea *c*) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 6.500$, destinado a «Despesas de comunicações — Transportes» do serviço marítimo aduaneiro, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 3.000$ inscrita no n.º 1) do artigo 308.º, capítulo 15.º, do orçamento do referido Ministério em vigor.

Art. 2.º É anulada a importância de 6.500$ na verba de 2:600.000$ inscrita no n.º 1) do artigo 160.º, capítulo 10.º, do orçamento mencionado no artigo 1.º do presente decreto.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 23 de Maio de 1939. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar*.